UERN
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 04/2026

Processo nº 04410027.002899/2026-28

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN

EDITAL Nº 004/2026 – PROGEP/UERN - REMOÇÃO INTERNA DE TÉCNICOS

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições,

Considerando o que determina a Lei Complementar Estadual nº 122/94, em seu art. 36º e o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699/2022;

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relotação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição;

Considerando a Instrução Normativa n° 002/2016 – PRORHAE, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à remoção de servidores técnico-administrativos da FUERN;

RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para remoção interna, com mudança de sede, de servidor Técnico no âmbito da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este Edital destina-se a selecionar 1 (um) servidor do quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para remoção interna, **entre campi (remoção com mudança de sede)**, conforme disposto abaixo:

1.1 Das vagas para remoção

a) Técnico de Nível Médio – Auxiliar Administrativo

Quantidade de vagas: 01

Lotação de destino: Mossoró

1.2 O Processo de remoção, objeto deste Edital, ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, e será conduzido por comissão própria, constituída pela Presidente da FUERN através de Portaria, composta por:

I - Um representante da PROGEP;

II - Um representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA;

III – Um representante do Sindicato dos servidores Técnicos Administrativos da UERN - SINTAUERN.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderá participar do processo de remoção, objeto deste Edital, o servidor do quadro de pessoal da FUERN que:

I - Seja ocupante do cargo para a qual pleiteia a remoção;

II - Seja ocupante de cargo de provimento efetivo;

III – Esteja no efetivo exercício das suas atividades na UERN;

IV – Não se encontre em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento;

V - Não esteja afastado para servir em outro Órgão, Poder ou Entidade;

VI – Não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação, ou que, tendo retornado, tenha cumprido em seu setor de origem período igual ou superior ao afastamento;

VII – Não haja sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

VIII – Não haja sofrido penalidade de suspensão nos últimos 02 (dois) anos;

IX – Não tenha sido removido, à pedido, entre Campi nos últimos 03 (três) anos;

X – Não se encontre em período de Estágio Probatório;

XI – Possua disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento do local para o qual pleiteia a remoção.

2.2. Os inscritos que não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste Edital serão preliminarmente eliminados do certame.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no endereço: https://forms.gle/D5WN74vVsU74UvKs9

3.2. Serão consideradas as inscrições recebidas entre a 07:00h do dia 06/11/2026 até as 23:59h do dia 10/11/2026.

3.3. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição que contém:

a) A autodeclaração do candidato quanto ao preenchimento dos requisitos do item 2.1.;

b) Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, observada a carga horária de 30 horas semanais;

c) Espaço para anexar, se houver, PDF dos comprovantes de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN;

3.4. Encerrado o período de inscrições, a Progep terá até 03 (três) dias úteis para ratificar as informações prestadas pelos candidatos, por meio da emissão de Declaração de vínculo que ateste a data de admissão do candidato e as informações concernentes ao item 2.1.

3.5. As inscrições serão homologadas pela Comissão responsável e publicadas no Portal da UERN e JOUERN, conforme cronograma do item 7.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

I. Inscrições dos servidores interessados;

II. Análise das inscrições com o intuito de avaliar se foram atendidos os requisitos dos itens 2 e 3 deste Edital;

III. Resultado Preliminar das Inscrições;

IV. Prazo para recursos;

V. Homologação das inscrições;

VI. Análise e aferição da pontuação dos candidatos;

VII. Divulgação do resultado preliminar, com a relação nominal dos candidatos selecionados, por ordem de classificação;

VIII. Período para recursos;

IX. Divulgação do resultado final;

X. Publicação das portarias de remoção.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. São critérios para avaliação dos candidatos:

a. Tempo de efetivo exercício na UERN (TEU), limitado a 10 anos;

b. Tempo de efetivo exercício anterior à UERN em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal (TEIP), limitado a 10 anos;

5.1.1. O Tempo de Efetivo Exercício - TEU, terá peso 3, sendo atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício, limitado a 10 anos conforme a alínea "a" do 5.1, comprovado através de Declaração da Diretoria de Pessoal/PROGEP.

5.1.2. O Tempo de efetivo exercício em instituição pública (TEIP), terá peso 2, sendo atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício, limitado a 10 anos conforme a alínea "b" do 5.1, comprovado através de cópia de portaria de nomeação/exoneração ou de Declaração fornecida pelo órgão ao qual o candidato foi vinculado.

5.1.3. A Nota do Candidato - NC, será atribuída através da fórmula:

NC = ((TEU x 3) + (TEIP x 2)) / 5

5.2. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

a) Maior idade;

b) Maior nota da avaliação de Estágio probatório na UERN;

c) Maior tempo de serviço na UERN em cargo efetivo.

5.3. Serão selecionados os servidores que atingirem as maiores pontuações dentro do quantitativo das vagas oferecidas.

5.4. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no Portal da UERN e no JOUERN conforme cronograma do item 7.

5.5. Divulgado o resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do mesmo, para contestá-lo, por meio de recurso à Comissão. Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato, para o e-mail: remocaointerna@uern.br, para serem julgados pela comissão.

5.6. A decisão relativa a cada recurso será informada aos respectivos candidatos, de forma individual.

5.7. Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 7.

5.8. Se a quantidade de inscrições por vaga for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas para cada cargo, e os candidatos inscritos atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2, a etapa de análise e aferição da pontuação dos candidatos será suprimida. O resultado final será divulgado após a homologação das inscrições.

6. DO RESULTADO E DO DESLOCAMENTO

6.1. Divulgado o resultado final, a PROGEP notificará por e-mail os aprovados para ciência.

6.1.1. O servidor aprovado e notificado terá o prazo de até 5 dias para informar sua desistência por meio de e-mail enviado para o endereço remocaointerna@uern.br. Caso não haja manifestação dentro desse período, não será mais possível desistir da remoção.

6.2. Uma vez que vagas resultantes das remoções deste Edital serão preenchidas por novos servidores oriundos do concurso, as portarias de remoção serão publicadas em até 05 dias úteis, contados da entrada em exercício desses novos servidores.

6.2.2. A entrada em exercício do servidor concursado será comprovada pela Declaração de entrada em exercício fornecida pelo chefe imediato.

6.3. Publicada a portaria de remoção, o deslocamento do servidor removido para a nova unidade de lotação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.4. O novo chefe imediato do servidor removido deverá comunicar à Progep a data de entrada em exercício na nova lotação para fins de registro.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

06/11/2026 - Publicação do Edital;

06 a 10/11/2026 - Prazo para inscrições;

11 a 13/11/2026 - Prazo para emissão de declaração de vínculo pela Diretoria de Pessoal, atestando a data de admissão do servidor e as informações referentes ao item 2.1;

17/11/2026 - Publicação do resultado preliminar das inscrições;

17 a 19/11/2026 - Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar das inscrições;

23/11/2026 - Análise dos recursos;

24/11/2026 - Homologação das inscrições;

25 e 26/11/2026 - Análise e aferição da pontuação dos candidatos;

27/11/2026 - Resultado preliminar;

30/11 e 1º/12/2026 - Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar;

02 e 03/12/2026 - Análise dos recursos;

04/12/2026 - Publicação do resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidos neste Edital;

8.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor;

8.3. Ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção ex officio;

8.4. Durante o prazo estabelecido no item 6.3. o servidor permanecerá em atividade, respondendo ao seu setor de origem;

8.5. O servidor ocupante de cargo de gestão ou de função gratificada no setor de origem, será destituído do respectivo cargo simultaneamente à emissão da portaria de remoção.

8.6. O servidor removido poderá perder eventuais adicionais ou benefícios que sejam percebidos em razão do atual vínculo de lotação, tendo em vista a mudança de setor.

8.7. O resultado final do presente processo de remoção se extingue após a remoção dos aprovados.

8.8. Novas vagas que venha a surgir, serão objeto de novo edital de remoção interna.

8.9. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão instituída.

Mossoró/RN, data da assinatura eletrônica.

Professora Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson
Pró-reitora de Gestão de Pessoas

Ismael Nobre Rabelo
Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Ismael Nobre Rabelo**, **Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Gestão de Pessoas**, em 05/11/2026, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45181671** e o código CRC **4A8AF10A**.

Referência: Processo nº 04410027.002899/2026-28 SEI nº 45181671